

CÓDIGO DE CONDUTA

Plastibras Industria e Comércio LTDA

CNPJ sob nº 05.626.249/0001-20



1ª Edição

09/2023



Sumário

1. Definições	5
2. Introdução	6
3. Propósito.....	7
4. Missão dos Colaboradores.....	8
5. Respeito à Legislação.....	9
6. Política Anticorrupção	10
7. Conflito de Interesses	11
8. Relacionamento com o Poder Público.....	12
9. Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento.....	12
10. Doação e Patrocínios	14
11. Relacionamento com Terceiros	15
12. Compromisso com o Meio Ambiente	16
13. Uso Responsável das Mídias Digitais.....	16
14. Registro Contábeis.....	17
15. Gestão da Informação	18
16. Aquisição e Venda de Empresas	18
17. Comunicação e Treinamento.....	18
18. Consequências e Sanções	19



Carta dos Diretores

A todos os colaboradores e parceiros,

Plastibras vem reunindo esforços para demonstrar seu compromisso com a integridade e as boas práticas de mercado relacionadas ao tema, razão pela qual contratou a Intélis, consultoria especializada na implementação de Programas de Integridade, como um novo parceiro para auxiliar nessa missão.

Queremos demonstrar aos nossos clientes e parceiros nosso interesse em desenvolver controles e procedimentos internos que impeçam desvios de conduta e nos ajudem a fomentar a instituição que desejamos ser.

Nesse contexto, o Código de Conduta da Plastibras, estabelece as principais diretrizes que regem a atuação de nossa empresa e a conduta que se espera dos nossos colaboradores.

Nosso Código é resultado da iniciativa da liderança da Plastibras de estabelecer uma cultura baseada na integridade, com o intuito de direcionar a atuação dos nossos colaboradores e equilibrar as melhores práticas de mercado nacionais e internacionais.

Não se pretende que todas as regras estejam aglutinadas em um único documento, mas que as diretrizes da conduta esperada pela Plastibras se concentrem neste Código, indicando as demais Políticas Internas que abordarão em detalhes cada tema relevante.

Por meio desta mensagem, Plastibras torna público o seu compromisso com o Código de Conduta e suas Políticas Internas, elaboradas para respeitar a lei e as melhores práticas de integridade. Atestamos que não serão toleradas quaisquer formas de discriminação, atos de corrupção e comportamentos que desviem da conduta íntegra exposta neste Código.



Quaisquer questionamentos ou relatos a respeito deste tema poderá ser levado à Plastibras através do e-mail **compliance@plastibras.com**

Atenciosamente,

Adilson Valera Ruiz



1. Definições

Os termos descritos neste Código de Ética e Conduta deverão ser interpretados de acordo com as definições apresentadas abaixo, independentemente do gênero adotado e/ou se utilizados no plural ou singular:

Colaborador(es): Todas as pessoas que integrem o grupo empresarial da Plastibras, como empregados, estagiários, acionistas, sócios, administradores, diretores e conselheiros da empresa.

Terceiro(s): Toda pessoa física ou jurídica que não integre o grupo empresarial da Plastibras — portanto, que não seja um Colaborador conforme definição anterior — mas que seja contratado para auxiliar no desempenho de suas atividades, tais como parceiros, consorciados, representantes, subcontratados, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral, entre outros.

Agente(s) Público(s): Pessoa física ou jurídica que exerça cargo, emprego ou função pública, transitória ou sem remuneração, para a Administração Pública. Inclui, também, os dirigentes de partidos políticos, funcionários e pessoas vinculadas que atuem em nome do partido ou candidatos a cargo público.

Vantagem(ns) Indevida(s): Qualquer benefício, tangível ou intangível, de valor monetário ou não, prometidos, oferecidos, ou entregues com a intenção de influenciar a decisão de Agentes Públicos ou pessoas relacionadas à Administração Pública.

Doação(ões): Caracteriza-se pela transferência de contribuição espontânea de valores, bens ou direitos para outra pessoa física ou jurídica, sem que haja contraprestação.

Patrocínio(s): É o pagamento em montante financeiro ou a permuta de bens ou serviços a um terceiro — normalmente em apoio à realização de eventos culturais,



desportivos, conferências ou congressos e de forma a divulgar a marca ou para fins de estreitamento de relações com parceiros de negócio.

2. Introdução

A Plastibras Industria e Comercio LTDA (“Plastibras”) é uma indústria que utiliza tecnologia de ponta para produzir Polietileno de Alta Densidade (PEAD), num sistema 100% Sustentável em todas as suas etapas. A partir do PEAD a Plastibras fabrica as linhas PlastFlex[®], PlastDutoHD[®] e PlastDreno[®], com diâmetros que variam de 20 mm a 200mm, empregados em larga escala em obras de infraestrutura, nos setores de energia elétrica, telecomunicações e edificações comerciais e residenciais.

Localizada em Cuiabá, Centro Geodésico da América do Sul, a Plastibras utiliza uma logística eficiente para atender com agilidade clientes em todas as regiões do Brasil.

O Código de Conduta da Plastibras do Brasil (“Código”) reúne diretrizes e orientações para auxiliar a tomada de decisão nas atividades cotidianas da empresa, evitando atitudes que possam se distanciar da conduta ética. Ele evidencia a empresa que a Plastibras deseja ser e ajuda a fomentar relações comerciais com parceiros que compartilhem os mesmos valores

Todos os colaboradores da Plastibras têm o dever de ler, cumprir e disseminar as diretrizes deste Código.

Alguns capítulos deste Código, em especial aquele relacionado a condutas antissuborno, também se aplicam a terceiros, intermediários, fornecedores e consumidores.



3. Propósito

A Plastibras tem como propósito a utilização de matéria prima sustentável, mas sempre pautada e condizentes com suas missões, visão e valores, olhando sempre para o futuro:

- i)* **Missão:** Transformar resíduos plásticos em novos produtos, com excelência de qualidade, otimizando recursos, valorizando as pessoas e o meio ambiente, atuando com ética e profissionalismo.
- ii)* **Visão:** Ser referência nacional no processo de comercialização e reaproveitamento de resíduos plásticos para a produção de resinas, dutos, eletrodutos e drenos, sendo 100% sustentável.
- iii)* **Valores:** Nossos valores são a força motriz por trás do compromisso que temos com todos os nossos grupos de interesse - clientes, funcionários, acionistas e a sociedade como um todo, tendo sempre os olhares voltados para os seguintes princípios:
 - **Valorização humana** – Garantir a dignidade e o respeito aos Colaboradores e usuários.
 - **Integridade** – Trabalhar conforme as normas e as leis para atender ao padrão de conduta ético esperado pela sociedade.
 - **Igualdade** – Contribuir para a inclusão social, não tolerando qualquer tipo de discriminação e/ou preconceito.
 - **Transparência** – Apresentar clareza na comunicação e na prestação de informações perante a lei e a sociedade.
 - **Sustentabilidade** – Atuar sempre se pautando na coletividade e no meio ambiente.
 - Busca contínua de melhoria dos processos, produtos e gestão.



4. Missão dos Colaboradores

A Plastibras deve tratar seus Colaboradores de maneira correta e respeitosa, e promover um ambiente de trabalho em que se sintam confortáveis de questionar e manifestar suas preocupações.

Sobre todos os Colaboradores da Plastibras, **recai a obrigação** de operar suas rotinas:

- Buscando sempre atitudes éticas e o tratamento adequado aos colegas e terceiros;
- Com respeito às diferentes culturas e crenças;
- Com respeito e cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
- Com honestidade e transparência perante as autoridades públicas;
- Com zelo pelo patrimônio da Plastibras;
- Buscando preservar a imagem da Plastibras;
- Buscando preservar o meio ambiente.

A Plastibras se compromete em proporcionar um ambiente de trabalho com igualdade de oportunidade, o que se reflete no recrutamento, alocação, disciplina, treinamento, promoção e outras condições e benefícios de trabalho.

Nesse contexto, a empresa espera que cada Colaborador trate seus interlocutores com respeito e dignidade, sendo inaceitável comportamentos como assédio, violência, bullying e discriminação baseada em raça, cor, origem étnica ou nacional, gênero, idade, religião, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, deficiência, estado civil ou quaisquer outras características que possam gerar qualquer tipo de distinção.

A Plastibras se esforça para garantir a manutenção de um padrão de comportamento exemplar dentro da empresa, considerando o respeito como pré-requisito para qualquer relação de trabalho.



Desta forma, **não** será tolerado:

- Abuso de autoridade perante subalternos;
- Atitudes de sugestão sexual como pedidos de favores sexuais, linguagem sexualmente explícita, piadas indecentes, imagens inapropriadas, apontamentos sobre o corpo ou a vida sexual de uma pessoa e gestos inapropriados;
- Qualquer ação que interfira ou impeça, sem razão, a performance profissional um colaborador ou qualquer comportamento perturbador;
- Utilização de mão de obra escrava e/ou infantil;
- Uso de meios (equipamentos e instalações) e informações da Plastibras para motivos particulares, bem como para causas políticas;
- Divulgação de informações sigilosas da Plastibras ao mercado;
- Divulgação, no âmbito interno ou externo, de críticas ofensivas, comentários e postagens em redes sociais que exponham negativamente a imagem da Plastibras e de seus colaboradores;
- Prática de quaisquer atos de corrupção.

Espera-se dos Colaboradores da Plastibras comportamento que inspire a todos como modelo de postura profissional, pois a imagem pessoal de cada um dos Colaboradores sempre refletirá a imagem da empresa.

5. Respeito à Legislação

A Plastibras não tolera a violação da lei ou de normas regulamentadores e não permite que nenhuma autoridade interna justifique qualquer infração. Caso alguém autorize a violação de quaisquer regras legais ou regulamentares, estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis tanto quanto quem diretamente as violar.

Todos têm o compromisso de zelar pelo cumprimento das normas e de estimular a cultura de conformidade às regras, não apenas aplicando punições aos infratores, mas



disseminando o conteúdo das Políticas da Plastibras e incentivando a participação nos treinamentos dessas Políticas.

É essencial o cumprimento das leis trabalhistas e normas de segurança do trabalho, bem como de todas as leis, regras e regulamentos pertinentes a registros e declarações fiscais, mantendo total conformidade com a matéria tributária.

6. Política Anticorrupção

A Plastibras exerce suas atividades buscando adequação a práticas que visem o combate à corrupção e ao suborno, se comprometendo com toda e qualquer norma atrelada à Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”).

Desta forma, todos os seus Colaboradores têm o compromisso de:

- i)* Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a qualquer terceiro relacionado a agente público;
- ii)* Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar qualquer ato ilícito referido na Lei Anticorrupção;
- iii)* Não se utilizar de terceiro (pessoa física ou jurídica) para ocultar ou esconder seus interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos;
- iv)* Não fraudar licitações;
- v)* Não dificultar investigações ou fiscalizações.

A Plastibras não tolera a concessão e o recebimento de vantagens indevidas, bem como o tráfico de influência, a apropriação indébita e quaisquer práticas que fomentem favoritismo.

Este Código estabelece que nenhuma pressão interna ou comercial poderá justificar comportamento que envolva os desvios de conduta mencionados.



É de vital importância que qualquer terceiro que, em nome da Plastibras, interaja com funcionário(s) ou órgão(s) público(s) tenha autorização prévia do Departamento de Compliance

Para mais informações, consulte a *Política Anticorrupção* da Plastibras.

7. Conflito de Interesses

Os Colaboradores da Plastibras que incorram em situações que possam configurar conflito entre o interesse público e o privado, influenciando, comprometendo ou intervindo, de forma inapropriada, a funcionalidade do Poder Público, deverão adotar todas as medidas necessárias para mitigar e prevenir a ocorrência de um conflito de interesses.

Para que haja conflito de interesses, não é necessário que exista dano ao bem público ou recebimento de benefício indevido. Uma simples condição que impeça o indivíduo de colocar a Plastibras à frente de seus interesses pessoais poderá sujeitar a empresa ao conflito. Tal condição se apresenta de diversas formas, podendo ser a proximidade ou familiaridade (1) com determinado parceiro de negócio ou (2) com Agente Público. No primeiro caso, poderá o Colaborador favorecer terceiro em detrimento da empresa; no segundo, poderá o integrante do Poder Público ter seu juízo prejudicado para tomar suas decisões que coloquem o interesse da empresa à frente do interesse público.

Todos os Colaboradores devem se abster de intervir ou influenciar decisões nas quais tenham um interesse pessoal. Caso haja alguma situação que enseje eventual conflito de interesse, o Colaborador deverá alertar ao seu supervisor sobre o ocorrido para que, ainda que em consonância à confidencialidade e privacidade esperadas, as medidas adequadas sejam tomadas, não só em favor da empresa, como também dos envolvidos.

Para mais informações, consulte a *Política de Conflitos de Interesses* da Plastibras.



8. Relacionamento com o Poder Público

A Plastibras **proíbe** quaisquer tipos de interação com integrantes do Poder Público com o intuito de obter vantagens indevidas, seja para a própria empresa, seus Colaboradores ou aos Terceiros a ela relacionados.

Não é proibido que a empresa interaja com a Administração Pública, sendo, entretanto, indispensável que se respeitem as diretrizes da Política específica sobre o tema. O objetivo é impedir que as ações da empresa que envolvam interação com o Poder Público extrapolem as vias legais, atendo-se às melhores práticas da ética corporativa.

Por essa razão, todas as contratações de ex-Agentes Públicos e familiares a eles vinculados deverão ser avaliadas pela Plastibras, de modo a verificar possíveis irregularidades ou conflitos de interesses.

Recomenda-se que todas as reuniões que tenham a presença de Agentes Públicos tenham, ao menos, 2 (dois) Colaboradores da Plastibras presentes, que deverão ser treinados para tal interação. É essencial a formalização da reunião por meio de ata, preferivelmente elaborada durante as discussões.

Para mais informações, consulte a [Política de Relacionamento com o Poder Público](#) da Plastibras.

9. Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento

A Plastibras tem o compromisso com o combate à corrupção e repudia qualquer ato ilícito mesmo em circunstâncias que tenham o condão de beneficiá-la. Desta forma, nenhum dos Colaboradores ou Terceiros relacionados a Plastibras deve prometer, oferecer, dar, solicitar ou receber brindes, presentes, hospitalidades e/ou qualquer tipo de entretenimento a Agentes Públicos ou terceiros a eles relacionados, exceto



nas exceções previstas na *Política de Brindes, Presentes, Patrocínios e Entretenimento*.

O oferecimento, promessa, entrega ou recebimento de **presentes, brindes, entretenimento e hospitalidades** não deve ocorrer de forma habitual. Para os fins deste Código, será considerado habitual quaisquer regalias oferecidas ou recebidas mais do que 1 (uma) vez em um período de 12 (doze) meses, salvo exceções aprovadas pelo Departamento de Compliance da Plastibras.

O oferecimento, promessa ou entrega de **brinde e presente** a qualquer indivíduo ou instituição externos a Plastibras requer comunicação ao Departamento de Compliance, e caso ultrapasse o valor de R\$150,00 é exigido sua prévia aprovação. Já o recebimento de **entretenimento e hospitalidades** por indivíduo ou instituição externos a Plastibras requer comunicação prévia ao Departamento de Compliance, sendo também obrigatória a aprovação deste Departamento junto à Alta Direção da empresa, independentemente do custo associado.

O recebimento de **brinde e presente** de indivíduo ou instituição externos à Plastibras **não requerem** a comunicação ao Departamento de Compliance, contudo o valor do benefício não pode ultrapassar a monta de R\$150,00 e as circunstâncias do recebimento não podem ser interpretadas como a obtenção de uma vantagem indevida. Já a promessa de recebimento de hospitalidade ou entretenimento de indivíduos ou instituições externas à Plastibras deverá ser previamente comunicada ao Departamento de Compliance, que analisará junto à Alta Direção da empresa para conceder ou não autorização.

O Colaborador da Plastibras que receber um brinde ou um presente de valor não permitido ou que viole as diretrizes desta Política e, por força das circunstâncias, não puder recusá-lo, deverá comunicar ao Departamento de Compliance imediatamente. A regalia recebida deverá ser formalizada e seu destino, avaliado



pelo Departamento, que, dependendo do caso, poderá: sorteá-la, leiloá-la ou devolvê-la ao remetente.

Sob nenhuma hipótese poderão os benefícios abaixo serem aceitos ou concedidos pelos Colaboradores da Plastibras:

- Valores em espécie;
- Regalias com o intuito de obter vantagem indevida;
- Pagamentos de facilitação;
- Regalias proibidas pela legislação;
- Regalias concedidas a partidos políticos.

Para mais informações, consulte a *Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento* da Plastibras.

10. Doação e Patrocínios

Os Colaboradores da Plastibras que recebam pedidos de Doação ou Patrocínio de qualquer natureza deverão comunicar ao Compliance para análise e adoção das medidas necessárias. A recomendação do Compliance será encaminhada à Alta Direção, que decidirá com base nessa análise pelo prosseguimento ou não.

É importante destacar que as doações eleitorais de empresas a partidos ou candidatos são proibidas no Brasil, conforme a Resolução do TSE nº 23.463/2015, artigo 25, inciso I, o que também se aplica à Plastibras

Para mais informações, consulte a *Política de Doações e Patrocínios* da Plastibras



11. Relacionamento com Terceiros

A escolha dos Terceiros (ou “parceiros comerciais”) deverá se basear em critérios estratégicos, comerciais, técnicos, de qualidade, integridade e sustentabilidade, observando sempre as necessidades e interesses da Plastibras. Por essa razão, todos que venham a atuar em parceria com a Plastibras devem estar cientes de que serão avaliados ao longo do ciclo dos serviços prestados, fornecendo informações quando solicitado.

Na relação da Plastibras com seus parceiros, é fundamental:

- I. Que os fornecedores atendam aos requisitos técnicos para os quais foram contratados, demonstrando qualidade do serviço e cumprimento dos prazos eventualmente estabelecidos;
- II. Que os fornecedores demonstrem sua idoneidade e reputação, se comprometendo a não utilizar mão de obra infantil e/ou escrava, bem como obedecendo às legislações trabalhistas e de segurança do trabalho;
- III. Que todos os procedimentos, formalizações e celebrações de contratos, acordos ou parcerias com terceiros sejam conduzidos com integridade, ética e imparcialidade;
- IV. Que todos os procedimentos para seleção, contratação e avaliação dos terceiros sejam realizados de forma transparente e imparcial, permitindo dessa forma a concorrência e pluralidade entre eles;
- V. Que todos os Terceiros estejam alinhados com as diretrizes estipuladas neste Código.

Para mais informações, consulte a [Política de Relacionamento com Terceiros](#) da Plastibras.



12. Compromisso com o Meio Ambiente

A Plastibras tem o compromisso de colaborar com a preservação do meio ambiente, levando em consideração os riscos ambientais e práticas sustentáveis em seus negócios. Espera-se, desta forma, que seus Colaboradores obedeçam às leis e normas ambientais, sempre procurando a otimização do uso de recursos naturais.

O respeito à natureza e à biodiversidade deve fazer parte da cultura íntegra disseminada pela Plastibras, sempre buscando oportunidades no uso de produtos e serviços favoráveis ao meio ambiente.

A Plastibras se dedica à melhoria contínua de seu desempenho ambiental e da eficiência de seus recursos, considerando também o impacto ambiental das práticas comerciais, produtos e serviços dos seus parceiros de negócio.

13. Uso Responsável das Mídias Digitais

A Plastibras se empenha na manutenção de uma relação respeitosa entre seus Colaboradores e parceiros, pretendendo que tal respeito ultrapasse as barreiras presenciais e se estenda à postura que cada um expõe virtualmente.

Os Colaboradores da Plastibras devem utilizar as mídias digitais de forma consciente, sempre se atentando às boas práticas de comunicação, de maneira a garantir que o profissionalismo também esteja presente em ambiente virtuais, especialmente nas redes sociais.

O mundo digital acalora discussões e gera alta visibilidade, sendo capaz de exibir uma imagem contaminada de qualquer empresa ao público dependendo do comportamento de seus integrantes. Para evitar a exposição negativa da Plastibras, todos os seus Colaboradores devem se atentar às seguintes orientações:

- a) Evitar a exposição de posições político-partidárias em redes sociais;



- b) Evitar manifestações exaltadas de qualquer espécie em redes sociais;
- c) Não levar posicionamentos pessoais às redes sociais por meio de perfis corporativos;
- d) Não compartilhar informações da Plastibras ainda não divulgadas à imprensa oficial com pessoas ou instituições externas;
- e) Todos os Colaboradores devem estar cientes de que qualquer manifestação em redes sociais de conteúdo que possa ser vinculado negativamente à imagem da Plastibras sujeitará o indivíduo responsável às medidas disciplinares e judiciais aplicáveis.

Cada Colaborador é responsável pelos cuidados para que seu posicionamento pessoal não vincule a Plastibras, sendo imprescindível que todos zelem pela boa imagem da empresa

14. Registro Contábeis

Todas as transações econômicas realizadas pela empresa devem ser incluídas com clareza e precisão nos registros contábeis. Esses registros devem retratar a realidade das transações, além de serem disponibilizados aos auditores internos e externos.

Os Colaboradores responsáveis serão requisitados a incluir informações financeiras de maneira completa, clara e precisa, de forma a refletir a exata natureza das transações até a data correspondente.

A Plastibras se compromete a providenciar o necessário aos Colaboradores para capacitá-los a compreender e cumprir com o estabelecido pela empresa em termos de controles internos das transações financeiras.



15. Gestão da Informação

A Plastibras se compromete com a divulgação, de forma clara, de todas as informações públicas, bem como de documentos solicitados por autoridades, em conformidade com as determinações legais e regulamentares aplicáveis.

Compromete-se também a manusear adequadamente as informações privilegiadas confiadas à empresa, empenhando-se em distinguir quais informações seriam sigilosas e quais seriam de conhecimento público.

É assegurado que toda informação confiada à Plastibras será protegida, manuseada e armazenada sob padrões de segurança da informação que visem a impedir o acesso, uso, modificação ou destruição não autorizados. A divulgação das informações fornecidas à Plastibras dependerá da autorização do cliente ou de determinação legal ou regulamentar, tendo sua confidencialidade resguardada.

16. Aquisição e Venda de Empresas

No contexto de um processo de aquisição ou de alienação de empresas, a Plastibras deve instaurar mecanismos anticorrupção, como a realização de pesquisas de Due Diligence. É essencial identificar os principais riscos a serem investigados nos casos de aquisição, bem como, no contexto de assistência à empresa vendida, para preparar as informações anticorrupção relevantes que o comprador poderá solicitar.

Nos casos de aquisição, também será necessária a integração deste Código à nova empresa, como parte do plano de integração pós-aquisição.

17. Comunicação e Treinamento

Serão realizados treinamentos periodicamente com o intuito de conscientizar os Colaboradores da Plastibras a respeito das diretrizes deste Código e demais Políticas de Integridade.



O Compliance e a Direção da Plastibras estarão incumbidos de divulgar aos demais colaboradores as orientações estipuladas neste treinamento, bem como de encorajar que participem ativamente e esclareçam suas dúvidas durante as apresentações agendadas

18. Consequências e Sanções

Quaisquer violações das diretrizes deste Código serão investigadas pela Plastibras, não constituindo justificativa aceitável o desconhecimento do Código ou de quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis, bem como das Políticas da Integridade.

Caso, ao final, seja comprovada a irregularidade, todos aqueles que forem por ela responsáveis estarão sujeitos a medidas disciplinares, podendo culminar no desligamento do Colaborador, na quebra de contrato e na interrupção de parceria de negócios.

